



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 155/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição de Junta Médica Oficial Municipal, e dá outras providências.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei e,

Considerando a criação da Junta Médica Oficial do Município por meio do Decreto Municipal n.º. 044, de 18 de setembro de 2017;

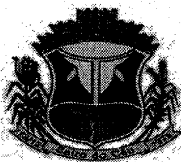
Considerando a necessidade de se nomear por meio de portaria servidores para compor a Junta Médica Oficial Municipal, nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal n.º. 044, de 18 de setembro de 2017;

Considerando que o profissional da Junta Médica Oficial do Município deve ser médico integrante dos quadros de servidores efetivos, cedidos ou contratados do Município, e nomeado por meio de portaria, conforme o § 2º do art. 1º, do Decreto Municipal n.º. 044, de 18 de setembro de 2017;

Considerando que compete ao médico perito realizar perícias médicas avaliando a capacidade laborativa do segurado em relação à atividade funcional que o segurado exerce em seu trabalho, consoante o art. 11, inc. III, do Decreto Municipal n.º. 044, de 18 de setembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como presidente o médico **Dr. Marcio Carvalho Sant'Ana** - CRM/MT 4.088, matrícula 558, e como membros o médico **Dr. Joanderson Novaes Silva** - CRM/MT 11101 e o médico **Dr. Rides de Oliveira Novato** - CRM/MT 10.253, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Salto do Céu-MT, a fim de realizar perícias médicas, avaliando a capacidade laborativa dos(as) servidores(as) em relação à atividade funcional que os(as) servidores(as) exercem em seu trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

§ 1º. Fica designada a sede da Secretaria de Saúde e Saneamento para realização dos trabalhos da Junta Médica Municipal;

§ 2º. O prazo para entrega do laudo pericial é de 02 (dois) dias úteis;

Art. 2º. Concluída as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter o laudo médico pericial à Secretaria Municipal de Administração, diretamente ao Departamento de Recursos Humanos, para registro e demais providências, devendo o(a) servidor(a) periciado registrar seu ciente no referido laudo, em cumprimento ao § 2º do art. 9º, do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017.

Art. 3º. Cientifique os profissionais nomeados, presidente e membros, acerca desta portaria, encaminhando-lhes cópia integral tanto desta portaria, como também do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017.

Art. 4º. Atente-se aos profissionais nomeados, presidente e membros, acerca do inteiro teor do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017, sob pena, em caso de descumprimento das regras ali dispostas, de aplicação das sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salto do Céu-MT (Lei Municipal nº. 69/1993).

Art. 5º. Esta portaria permanecerá vigente até o fim da gestão em vigor, isto é, dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 153/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 153/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA O Sr.º VALDEIR APARECIDO BASTOS PARA O CARGO COMISSIONADO SECRETARIO MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a o Sr.º VALDEIR APARECIDO BASTOS para o cargo **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citada à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **Material Permanente** para as Secretarias Municipais de Salto do Céu – MT; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital por um período de 12 meses.

VENCEDORAS: ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS CNPJ: 36.656.877/0001-82, LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84 e ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 40.080.144/0001-10.

PERÍODO: 29/08/2023 à 29/08/2024

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.154/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.154/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei

orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria dada em 21 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/09/2023 a 01/09/2025 a servidor : **CLERISMAR NUNES DE ASSIS**, cargo **GUARDA NOTURNO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - M

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 155/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição de Junta Médica Oficial Municipal, e dá outras providências.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei e,

Considerando a criação da Junta Médica Oficial do Município por meio do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017;

Considerando a necessidade de se nomear por meio de portaria servidores para compor a Junta Médica Oficial Municipal, nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017;

Considerando que o profissional da Junta Médica Oficial do Município deve ser médico integrante dos quadros de servidores efetivos, cedidos ou contratados do Município, e nomeado por meio de portaria, conforme o § 2º do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017;

Considerando que compete ao médico perito realizar perícias médicas avaliando a capacidade laborativa do segurado em relação à atividade funcional que o segurado exerce em seu trabalho, consoante o art. 11, inc. III, do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como presidente o médico **Dr. Marcio Carvalho Sant'Ana** - CRM/MT 4.088, matrícula 558, e como membros o médico **Dr. Joanderson Novaes Silva** - CRM/MT 11101 e o médico **Dr. Ridres de Oliveira Novato** - CRM/MT 10.253, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Salto do Céu-MT, a fim de realizar perícias médicas, avaliando a capacidade laborativa dos(as) servidores(as) em relação à atividade funcional que os(as) servidores(as) exercem em seu trabalho.

§ 1º. Fica designada a sede da Secretaria de Saúde e Saneamento para realização dos trabalhos da Junta Médica Municipal;

§ 2º. O prazo para entrega do laudo pericial é de 02 (dois) dias úteis;

Art. 2º. Concluída as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter o laudo médico pericial à Secretaria Municipal de Administração, diretamente ao Departamento de Recursos Humanos, para registro e demais

providências, devendo o(a) servidor(a) periciado registrar seu ciente no referido laudo, em cumprimento ao § 2º do art. 9º, do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017.

Art. 3º. Cientifique os profissionais nomeados, presidente e membros, acerca desta portaria, encaminhando-lhes cópia integral tanto desta portaria, como também do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017.

Art. 4º. Atente-se aos profissionais nomeados, presidente e membros, acerca do inteiro teor do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017, sob pena, em caso de descumprimento das regras ali dispostas, de aplicação das sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salto do Céu-MT (Lei Municipal nº. 69/1993).

Art. 5º. Esta portaria permanecerá vigente até o fim da gestão em vigor, isto é, dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 062/2023

OBJETO: “Contratação direta de Prestação de Serviços para realização de Coleta de Lixo Reciclável nos bairros e nos órgãos públicos na cidade de Salto do Céu-MT”, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECI-CLÁVEIS VANZZELLA CNPJ: 51.840.533/0001-12

PERÍODO: 18/08/2023 até 18/08/2024

VALOR: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NO SELETIVO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES Nº002/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NO SELETIVO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES Nº002/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, juntamente com os demais membros da Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 001/2023 de 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, vem TORNAR PÚBLICO, A **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NO SELETIVO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES Nº002/2023**, conforme segue:

001 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR - SANTA CARMEM							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
2	RENUZA DA SILVA LIMA	8	8	64	80	1º	Aprovado
11	ÉLIDA LUCIENE CARVALHO	10	10	60	80	2º	Aprovado
3	SANDRA REGINA GOMES DA COSTA	8	6	64	78	3º	Aprovado
1	ELOISA SANDRA SALOMÉ NASCIMENTO	8	6	60	74	4º	Aprovado
4	AMANDA GIMENES DA SILVA	10	6	56	72	5º	Aprovado
5	ANGELA ROSANE DE SOUZA	8	6	52	66	6º	Aprovado
15	PAULO FERREIRA	4	4	56	64	7º	Aprovado
9	PÂMELA JÉSSICA FRANZEN	8	6	44	58	8º	Aprovado
6	ALESSANDRA CAMARGO FERREIRA	8	4	40	52	9º	Aprovado
13	MERY ELLEN SIMÕES	8	4	36	48	-	Eliminado
10	MÁRCIA REGINA VIEIRA	8	2	36	46	-	Eliminado
12	ENEDINA APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
14	EDINA DOS SANTOS SIQUEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
7	LUCINEIDE CIRICO DA SILVA DE SIMAS	-	-	-	-	-	Ausente
8	ANGELA CAMPOS MIRANDA	-	-	-	-	-	Ausente

Santa Carmem/MT, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados nas inscrições para a Seleção Pública para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação, que serão destinadas às famílias em situações de vulnerabilidade social do Município de Santa Carmem/MT, em conformidade com o Convênio nº 2281-2022, firmado entre a Secre-

taria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e o Município de Santa Carmem/MT

A habilitação e demais procedimentos previstos neste edital serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Santa Carmem/MT, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica a ser designada pelo poder executivo municipal.